



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

PROJETO DE LEI N.º 044/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.286,04 (TREZE MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS COM QUATRO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 13.286,04 (treze mil duzentos e oitenta e seis reais com quatro centavos), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.023 – Proteção Social Básico			
3.3.90.30.00. 00	Material de Consumo	0822	13.286,04
		TOTAL	13.286,04



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos no valor de R\$ 13.286,04 (treze mil duzentos e oitenta e seis reais com quatro centavos), na fonte 0822 conforme segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.154 - Credenciamento e Acolhimento - Adulto de 18 a 59			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	0822	13.286,04
		TOTAL	13.286,04

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 30 de junho de 2023

Claudio Cesar Casagrande

Claudio Cesar Casagrande

Prefeito Municipal



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores e Senhora Vereadores.

É com elevada honra que submetemos para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis o anexo Projeto de Lei, o qual visa abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal.

O escopo do presente projeto de lei, visa a solicitação de suplementação de dotação orçamentaria para aquisição de materiais de consumo, tais como kits de higiene e EPI'S, para atendimento e conformidade com a portaria n.º 369/2020 - FNAS

Pelo exposto, é necessário o ingresso desse montante no orçamento público municipal para que a Secretaria Municipal de Assistência Social possa efetuar os investimentos previstos para a estruturação de seus equipamentos de atendimento à população.

Requer seja a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA** para análise dos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, com fundamento nos arts. 30, I



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

e 69, XIX, da Lei Orgânica municipal, e art. 3º, “b”, do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis valendo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

Campo Magro, 30 de junho de 2023

Claudio Cesar Casagrande

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

PREFEITO MUNICIPAL





CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO BUENO DE LARA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CAMPO MAGRO – ESTADO DO PARANÁ.

REF.: PL Nº. 044/2023

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, brasileiro, casado, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.607.539/0001-76, situado na Rodovia Gumercindo Boza (Estrada do Cerne), 20.823, km 20, Centro, Campo Magro, Paraná, Brasil, CEP 83535-000, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência, para na forma do art. 99 do Regimento Interno de Câmara Legislativa, apresentar Projeto de Lei de nº.: 044/2023, requerendo ainda, respeitosamente, que o presente seja admitido em **regime de urgência**, dada a relevância da referida propositura legislativa.

Conforme se depreende da *justificativa* do referido projeto de lei, a aprovação do mesmo trará benefícios aos cidadãos campomagrenses.

Por oportuno, renovam-se os protestos de admiração e respeito a este respeitabilíssimo Presidente por toda diligência e comprometimento empregado estando à frente desta augusta Casa Legislativa.

Campo Magro, 30 de junho de 2023

RECEBIDO

30 JUN. 2023

Santana

Claudio Cesar Casagrande
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Campo Magro - PR - Campo Magro - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001144

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/06/30001144

Número / Ano	001144/2023
Data / Horário	30/06/2023 - 17:03:32
Ementa	projeto de lei 044/2023
Autor	Claudio Cesar Casagrande - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária Legislativa
Número Páginas	5
Emitido por	Santana